

PROCESSO

AUTO N.º **691/64**

ARQUIVADO

DATA | NÚMERO | ARQUIVADO POR:



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PIRACICABA

ANO DE

**19** / 64

REQUERIMENTO N.º **376/64** = Solicita à Delegacia

Assunto

de Polícia "Fôlha Corrida" de todos os srs. Vereadores da Câmara

Municipal.

Data **7/12/64.-**

Interessado (ou autor) **MILTON DE CAMARGO.-**

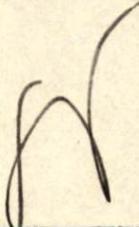


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A U T U A Ç Ã O

Aos 10 dias do mês de Dezembro do  
ano de 1964, na Secretaria da Câmara Municipal,  
autuo o Reg Nº 376/64 sem papéis requiridos.  
Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secre-  
taria da Câmara, lavrei este termo.

  
\_\_\_\_\_  
( LINO VITTI )

Chefe da Secretaria da Câmara  
Municipal.

+++++



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PIRACICABA

REQUERIMENTO N.º <sup>346-64</sup>

19 \_\_\_\_\_

~~376/64~~

DESPACHO

~~APROVADO~~

~~A ORDEM DO DIA~~

~~Em 7/12/64~~

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Considerando que, desde o início desta legislatura, vem-se formando, gradativamente, um consense geral sobre procedimentos de Vereadores, incompatíveis com o decore parlamentar, tendo-se em vista os alarmantes fatos, por demais, relatados e publicados pela imprensa falada e escrita, implicando Vereadores em acontecimentos gravíssimos perante a opinião pública;

Considerando que este consense tem comprometido a moral desta Casa de Leis, cuja expectativa desejada pelo povo vai-se definhando;

Considerando que, desde as últimas eleições, esses fatos desairesos, envolvendo diversos Vereadores, vêm aumentando, sendo a Câmara desfigurada pela crítica popular quanto a conduta de seus membros;

Considerando os altos propósitos da Revolução de 31 de Março, na afirmação democrática de uma política sadia, que se propõe sanear e reformar as falhas que há muito têm ocupado a administração pública e infelicidade o país, não podendo, portanto, a Câmara Municipal de Piracicaba ser a imagem das corrupções e falhas que venham oscilar as bases da compostura pública;

Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar passiva, meramente agora, como alvo de profundas decepções nos meios ligados a revolução, permitindo o alastramento das atividades daqueles que usam do poder para suas ações nefastas, comprometendo o decore da Câmara, que pretende ser ativa e digna da representação conferida por este auguste

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PIRACICABA

DESPACHO

APROVADO

A ORDEM DO DIA

Em 7/12/64

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Considerando que, desde o início desta legislatura, vem-se formando, gradativamente, um consenso geral sobre procedimentos de Vereadores, incompatíveis com o decore parlamentar, tendo-se em vista os alarmantes fatos, por demais, relatados e publicados pela imprensa falada e escrita, implicando Vereadores em acontecimentos gravíssimos perante a opinião pública;

Considerando que este consenso tem comprometido a moral desta Casa de Leis, cuja expectativa desejada pelo povo vai-se definhando;

Considerando que, desde as últimas eleições, esses fatos desastrosos, envolvendo diversos Vereadores, vêm aumentando, sendo a Câmara desfigurada pela crítica popular quanto a conduta de seus membros;

Considerando os altos propósitos da Revolução de 31 de Março, na afirmação democrática de uma política sadia, que se propõe sanear e reformar as falhas que há muito têm ocupado a administração pública e infelicidade o país, não podendo, portanto, a Câmara Municipal de Piracicaba ser a imagem das corrupções e falhas que venham oscilar as bases da compostura pública;

Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar passiva, meramente agora, como alvo de profundas decepções nos meios ligados a revolução, permitindo o alastramento das atividades daqueles que usam do poder para suas ações nefastas, comprometendo o decore da Câmara, que pretende ser ativa e digna da representação conferida por este augusto povo de Piracicaba;



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTADO DE DE SÃO PAULO - BRASIL

2

Considerando que êstes fatos vêm denegrindo a sua autoridade a ponto de não poder mais traduzir as diretrizes revolucionárias baseadas nas legítimas aspirações da nação brasileira;

Considerando a sua força em não permitir a continuação dos vícios e da deturpação dos poderes sem que se tome a ~~pronta~~ providência necessária para restabelecer o clima de confiança e o ideal a que nos propuzemos defender através da Revolução de 31 de Março,

Requeremos, nos termos da letra c, do Artigo 65 do Regimento Interno, à presidência da Câmara Municipal de Piracicaba sejam solicitadas da Delegacia Regional de Polícia de Piracicaba e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, informações sobre a existência ou não de processos crimes, queixas registradas, bem como atestados de antecedentes, com tôdas as minúcias possíveis, dos 21 (vinte e um) Vereadores que têm assento nesta Casa e dos 3 (três) primeiros suplentes dos respectivos Partidos Políticos, a fim de apurar responsabilidades criminais, para que êste Plenário possa, com base nos fatos consumados, tomar as providências constantes do Artigo 54 do Regimento Interno, asseguradas pelo § 2º do Artigo 29 da Lei Orgânica dos Municípios, cuja redação foi modificada pela Lei Nº 1406 de 21/12/51. Solicitamos, ainda, que a Presidência remeta os nomes dos 21 Vereadores e dos três (3) primeiros suplentes dos Partidos Políticos, registrados na Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1964.

Retirado pelos autos

21-12-64

*Kelly*

*Milton de Camargo*

Milton de Camargo - Vereador da U.D.N.

*Josefina*

